



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM  
Declaro para emender ao que dispõe o artigo 61  
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo  
do contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e  
\_\_\_\_\_ foi publicado na  
Imprensa Oficial (OFA) em 21/02/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJU-ADM

**TERMO ADITIVO N.º 002-2024 – SEMAS.**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 001/2023, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E DSC ALIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o n.º 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DSC ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.686.611/0001-51, situada à Rua Simões Filho, nº. 459, Praça Kennedy, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.020-540, neste ato representada por **CLAÚDIO LEAL ESPINHEIRA**, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 669.281.175-91, RG nº. 667672028 SSP/BA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 001/2023**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **01 de fevereiro de 2023**, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação de prazo, acréscimo de quantitativo e o reajuste por índice do Contrato 001/2023, conforme ao **Processo Administrativo n.º 00126/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **02 de fevereiro de 2024** até **02 de fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE POR ÍNDICE**

Com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993 e fundamentado no parecer financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda, reajustar-se-á o valor do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, aplicado o reajuste no percentual apurado de aproximadamente 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), o preço unitário da refeição passará dos atuais R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Assim fica acrescido R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) a título de Reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO**

Com base no Art. 65, I, §1º da lei 8.666/93, fica acrescido pelo presente Termo Aditivo 66.000 (sessenta e seis mil) refeições. Que passará de 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) refeições servidas por ano, para 330.000 (trezentos e trinta mil) refeições, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do contrato. Assim, fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais).

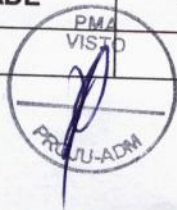
**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO APÓS ACRÉSCIMO E REAJUSTE**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, após implementados o reajuste e o aumento no quantitativo de refeições, o contrato passará a vigor com o valor de R\$ 1.501.500,00 (um milhão, quinhentos e um mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivas correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2024, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
2.133	3.3.90.39	500.0000



*[Handwritten signatures]*

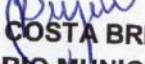


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.  
Alagoinhas, 01 de fevereiro de 2024.

  
**RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE**

  
**DSC ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADA**





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 002/2024 – SEMAS – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **DSC ALIMENTOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II, Art. 65, II, "d", Art. 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência, reajuste por índice e acréscimo de quantitativo do referido Contrato n.º 001/2023. – Data de Assinatura: 01/02/2024.